



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1424/2013

DATA: 05.11.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Código	Especificação	Fonte	Valor
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0026.2.064</b>	<b>Serviços Sócio Assistencial com Recursos do IGD/SUAS</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (2942)	789	4.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>4.000,00</b>


**Art. 2º** - O recurso para fazer face a despesa com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrá por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0026.2.064</b>	<b>Serviços Sócio Assistencial com Recursos do IGD/SUAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (2941)	789	4.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato fica também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2013.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.